



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018 - MENOR PREÇO POR LOTE

PUBLICADO EM 20/04/2018.

- Diário Oficial do Estado
- Semanário Oficial do Município
- Site da Câmara Municipal
- Quadro de publicações da Câmara Municipal

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIRADA até o dia **07 / 05 / 2018 - às 14 horas**, na sede da Câmara Municipal.

ABERTURA no dia **07 / 05 / 2018 - às 14 horas**, na sede da Câmara Municipal.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o Edital.

O Edital Completo poderá ser retirado pelo site: www.camarabotucatu.sp.gov.br.

Pregoeiro: Diego Lopes de Souza

Informações: (14) 3112-2650

Vereador **Izaias Branco da Silva Colino**
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO

EDITAL

EDITAL: 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018 – MENOR PREÇO POR LOTE

REFERENTE: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ sob nº 01.096.235/0001-91, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, 112, Centro, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes do Anexo I do presente.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º. 6.539, de 24 de março de 2003 e com a Resolução n.º 339, de 01 de julho de 2008, aplicando-se, subsidiariamente a medida do necessário e conforme critério do Pregoeiro, a Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, além das condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro – Botucatu/SP.

DATA: 07/05/2018, segunda-feira

HORÁRIO: 14 horas

ANEXOS:

I – Termo de Referência.

II – Modelo de Procuração para Credenciamento.

III - Modelo de Declaração Para Empresas ME e EPP e **Certidão da Junta Comercial do Estado**

IV – Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.

VI – Modelo da Proposta.

VII – Minuta de Contrato.

VIII - Modelo de Termo de Ciência e Notificação

1.2 - VISITA TÉCNICA

As licitantes, por intermédio de representante, deverão vistoriar o local onde serão prestados os serviços objeto da licitação. **A visita deverá ocorrer até o dia útil imediatamente anterior à entrega dos envelopes, nos dias de expediente da Câmara Municipal, das 8 às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, agendada mediante prévio contato com o pregoeiro.**

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) que integra o presente.



3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – O recurso orçamentário será atendido pelas seguintes dotações: **01.01.01.01.031.0001.2065.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA Nº. 19**

4 –VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos envelopes propostas.

5 –CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste Pregão empresas legalmente estabelecidas no ramo pertinente ao objeto, conforme descritivo constante do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.2 – Será vedada a participação de empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) se encontrem sob falência;
- c) estejam reunidas em consórcio;
- d) estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o órgão licitante.

6 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao Pregoeiro, por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes pertinentes para praticar todos os atos do certame, conforme modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado do contrato social da proponente ou de outro documento onde esteja expressa a competência do outorgante para constituir mandatário.

6.2- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro.

6.3 – No credenciamento deverão ser juntadas as seguintes declarações:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/1999;
- b) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública.
- c) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo IV**.

6.4 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no **ANEXO III**, bem como, deverá apresentar documento jurídico onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



6.5 - Não serão admitidos mais de um representante por empresa nem um único representante para mais de uma empresa.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 10 deste Edital.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PREGÃO Nº 03/2018 – MENOR PREÇO POR LOTE
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PREGÃO Nº 03/2018 – MENOR PREÇO POR LOTE
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

7.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - cotação de preço em moeda nacional, correspondente aos itens que compõe o objeto da licitação, conforme modelo de proposta integrante deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

7.3.2 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

7.3.3 – prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.4 – local, data, assinatura e identificação do signatário.

7.4 – No tocante aos equipamentos a licitante deverá apresentar Catálogo dos Produtos cotados para comprovar as especificações técnicas solicitadas.

7.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



8.1 - A sessão pública deste Pregão, será conduzida pelo Pregoeiro de acordo com a legislação que o fundamenta e ocorrerá na data, horário e local designado no preâmbulo.

8.2 - Aberta a sessão os interessados entregarão ao Pregoeiro, em separado, o documento de Credenciamento, Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos, Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública e a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes: da proposta de preços e da documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preço devendo o seu conteúdo ser rubricado pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PROCEDIMENTO

9.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 – O Pregoeiro e sua equipe de apoio classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.2 – LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DO ITEM POR LANCE

ITEM	REDUÇÃO
01	R\$ 400,00

9.3 - Na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9.4 – A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado a melhor oferta, buscando a maximização do interesse público em se obter a proposta mais vantajosa.

9.5 - Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberações sobre a contratação.

9.6 - Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e a seguir nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devendo a mesma ser assinada pelo Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

10 - HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



10.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues grampeados ou encadernados com folhas numeradas, em envelope conforme indicado neste Edital, e deverão conter:

10.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme o caso consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade para com as fazendas: Federal, inclusive dívida ativa da União, Estadual e Municipal – mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a seguridade social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa.

O Pregoeiro, para fins de conferência, reserva-se o direito de exigir os originais de todos os documentos apresentados em fotocópias.

10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando o objeto licitado.

10.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A Certidão fica limitada a 90 (noventa) dias de validade, a contar da data de expedição, se não constar a data de validade no referido documento.

10.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.2 - Os licitantes poderão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral expedido pelo município de Botucatu, dentro do prazo de validade e devidamente atualizado guardada a conformidade do objeto da licitação, cuja comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope documentação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes dos itens 10.1.2 e seus subitens.

10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.3.3 – Na hipótese de o primeiro colocado ser microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10.3.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a irregularidade por sua natureza não puder, a critério do Pregoeiro, ser suprida de imediato na própria sessão, o proponente será inabilitado.

10.3.5 - Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos.

10.3.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, deverão estar em nome da matriz.

11 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - O prazo para interposição de esclarecimentos e impugnação ao edital será de no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS

12.1 - Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei Federal nº. 10.520/2.002 e 8.666/93, os quais deverão ser apresentados por escrito na sede da Câmara Municipal.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação da Câmara Municipal de Botucatu.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02 e aquelas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão conforme disposto no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

13.3 - Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

13.4 – O atraso injustificado sujeitará à CONTRATADA a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



13.5 – Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

13.6 – A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula será precedida do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14 - CONTRATO

14.1 - O contrato objeto desta licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 3 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na conformidade deste Edital.

14.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da Contratante.

14.4 - A recusa injusta do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

15 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 - A licitante vencedora além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, deverá entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução deste contrato, inclusive pela garantia dos equipamentos.

15.2 – Deverá entregar os equipamentos e garantir suporte técnico durante o prazo de garantia estipulado em cada item, incluindo o fornecimento de peças originais de reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais reparos necessários.

15.3 – Ficará responsável pelas operações de transporte dos equipamentos até a sua instalação definitiva, na sede da CONTRATANTE.

15.4 – A licitante vencedora deverá substituir, após notificação, o equipamento que for recusado.

15.5 – A notificação será feita por e-mail ou telefone.

15.6 - A substituição deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no local indicado na notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no presente contrato.

16 - RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - O contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

17 - PRAZO DE ENTREGA

17.1 – Os equipamentos descritos no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato e instalados no prazo de 7 (sete) dias a partir da entrega, na sede da Câmara Municipal, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



18 - PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e da respectiva atestação pelo servidor da Contratante, responsável pelo recebimento.

18.1.1 - O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada.

18.2 - Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 - A presente licitação poderá ser revogada nos termos da lei.

19.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

19.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, na Câmara Municipal de Botucatu, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, ou por meio do fone: (14) 3112-2650, ou ainda, pelo e-mail: contabil@camarabotucatu.sp.gov.br

Botucatu, 20 de abril de 2018.

Vereador **Izaias Branco da Silva Colino**
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 03/2018 – MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

Itens que necessitam de instalação por parte da vencedora da licitação.

01 (um) Workstation Profissional para edição de vídeo, com as seguintes características mínima:

Processamento

- 6 Geração Core i7 4.2GHz ou superior
- Número de núcleos 4
- Nº de threads 8
- Frequência 4,20 GHz
- Frequência turbo Max 4,50 GHz
- Cachê 8 MB
- Velocidade do barramento 8 GT / s DMI3
- Litografia 14 nm
- Especificação de solução térmica PCG 2015D (130W)
- Deverá possuir, recurso de segurança baseado no hardware, que pode reduzir a exposição a ataques de vírus e de códigos mal-intencionados, e impedir a execução e propagação de itens de software prejudiciais no servidor ou na rede.

Gabinete

- ATX Tool Free, com entrada externa Hotswap SSD HD
- Deve permitir a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como instalação e remoção de unidades de disco sem a necessidade de utilização de ferramentas.
- A ventilação do gabinete deverá ser adequada para prevenir o aquecimento excessivo dos componentes e deverá possuir no mínimo 06 fans de 120mm, sendo 1 na base, 2 superior, 2 frontal para resfriamento dos HD'S e 1 traseiro.
- Cor predominantemente preta.
- A parte frontal do gabinete deverá dar acesso a no mínimo: 02 portas USB 3.0; 02 USB 2.0 e saída de áudio para fone de ouvido.
- Deverá possuir lateral acrílica e suporte para instalação de VGA com no mínimo 400mm ou superior.
- Baías Externas: 5.25" x 3; Internas: 3.5" x 7; Slot PCI: 6 ou superior.

Fonte

- Potência mínima de 1050 W Real ou superior;
- Capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe do equipamento;
- Certificado de eficiência 80 Plus
- Pinos Fonte: 24
- Tensão de Entrada: Bivolt 115v/220v (Chaveada automaticamente)
- PFC Ativo
- Cor: Preto



HD SISTEMA OPERACIONAL

- Uma unidade de disco de estado sólido (SSD 2,5) interna com padrão SATA III e 480 GB ou mais de capacidade de armazenamento;

HD ARMAZENAMNETO INTERNO

- 4 Unidades de disco rígido interna padrão SATA III 2000GB com 2 TB ou mais de capacidade de armazenamento cada, buffer de 64 MB ou maior e velocidade de rotação de 7200 RPM ou superior, configuradas em RAID 10.

Memória

- 32 GB ou mais de memória SDRAM DDR-4 ou superior com homologação e garantia life time, dividida em números pares de pentes idênticos, podendo ser 2 pentes de 16 GB cada ou 4 pentes de 8GB cada;
- Frequência de comunicação com o barramento de 2.133 Mhz 1.2 v ou superior;
- Configurada em tecnologia dual-channel ou superior;
- Capacidade de expansão para 64 GB ou mais;

Gravador DVD

- Unidade de mídia óptica Interna do tipo SATA
- Capacidade de leitura e gravação de até 14X de CDs / DVDs / Blu-Ray 3D com tecnologia Dual Layer;
- Indicador de atividade, botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;

Teclado com fio

- 104 teclas ou mais;
- Padrão ABNT2;
- Conector mini-DIN (PS/2) ou USB, sem o uso de adaptadores;
- Da mesma cor predominante do gabinete;
- Compatível com Microsoft Windows 10 / 8.1 / 8 / RT1 8.1 / RT 8 e Windows 7 64 Bits
- Compatível com Mac OS X v10.7x - 10.10
- Compatível com Android 3.2 - 5.0
- Deverá ser fornecido do mesmo fabricante do mouse

Mouse

- Tecnologia óptica
- Taxa de criação de imagens até 3000 quadros por segundo
- Resolução X-Y 800 pontos por polegada (31,5 pontos por milímetro)
- Velocidade de rastreamento Até 20 polegadas (508 milímetros) por segundo
- Deverá ser fornecido do mesmo fabricante do teclado
- Botão de rolagem;
- Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento

Caixa de som amplificada 2.1 com Subwoofer

- Subwoofer pequeno.
- Alta potência, amplificador interno.
- Entrada de áudio analógico RCA
- Alimentação: 115/230 (Bivolt)
- Controle com fio com entrada para fone de ouvido e botão liga e desliga.

Leitor de cartão interno multiformato.

- Deverá suportar 81 modelos de cartão de memória para transferência e gravação de dados e imagens ou superior.
- Velocidade de transferência 480Mbps ou superior



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



- Conexão Usb 2.0 Interno
- Deverá ser interno embutido ao gabinete, não sendo aceito externo.

Sistema operacional

- Sistema operacional Windows 10, versão 64 bits Profissional em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida ou superior;
- Deverá ser fornecido kit de recuperação da imagem do equipamento e sua respectiva licença de uso;
- Deve permitir downgrade caso necessário.

Placa Gráfica:

- Processador gráfico dedicado;
- 6 GB de memória DDR5 dedicada ou superior;
- Barramento de memória no mínimo 192 Bit
- Suporte a resolução de 7680x4320 pixels superior a 16,7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical de 60 Hz;
- Barramento PCI-Express x16, não sendo aceita placa gráfica onboard;
- Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.4 ou superiores;
- Deverá possuir no mínimo um conector display Port externo ou superior;
- Deverá possuir dois conectores externos digitais DVI-D e um HDMI

Placa mãe:

- Placa mãe Chipset Intel
- Dual Bios Tecnologia
- 4 x DIMM DDR4 suporta até 64 GB duplo canal
- Suporte para módulos de memória DDR4 2133 MHz ou superiores
- Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP)
- Um slot gráfico PCI Express (PCIEX16), transferência de dados de até 16Gb/s
- Um slot gráfico PCI Express (PCIEX8)
- Um slot gráfico PCI Express (PCIEX4)
- Quatro slots gráfico PCI Express (PCIEX1)
- Três conectores RJ 45 Lan (10/100/1000 Mbit)
- Dois conectores M 2 Socket 3
- Três conectores SATA Express
- Seis portas seriais ATA de 6.0 Gb/s
- Controladora Storage chipset Marvell Off Board 4 portas seriais ata de 6.0 Gb/s (Raid 10).
- Sete USB 3.0 / 2.0 (3 portas painel traseiro e 4 portas internas)
- Uma USB 3.1 painel traseiro
- Um conector PS/2 (teclado ou mouse)
- Um conector serial, para conexão externa do gabinete
- Áudio de Alta Definição 5.1/7.1, Suporte para S/PDIF /out
- Interruptores físicos de controle de ganho de áudio interno
- Wireless 802.11 5 Ghz
- Conector de microfone/fone de ouvido no painel frontal

Placas de captura

- Aceleração através do hardware dedicado para H.264 (Exportação em tempo real)
- Efeitos e filtros em tempo real: Correção de cores, Chroma key e Transições Wipes.
- Máxima resolução 1920 X 1080
- Taxas de bits de 100 Kb/s para 50 Mb/s
- Taxas de quadros 15, 23,98, 24, 25, 29,97, 30, 50, 59,94 e 60 quadros por segundo
- Desentrelaçamento (garante codificações de alta qualidade do material entrelaçado SD e



1080i)

- Estrutura GOP
- Qualidade constante (cada quadro de vídeo é analisado para fornecer a qualidade alvo, a taxa de bits varia enquanto mantém a menor taxa de bits possível)
Codecs de áudio, vídeo e formatos suportados:
- DV/DVCAM, DVCPRO, DVCPRO 50, DVCPRO HD
- AVI (.avi), AVI DV, Microsoft AVI Tipo 1 e Tipo 2
- MPEG (.mpg) MPEG-1, MPEG-2 I-frame,
- AVCHD (.mts), M-JPEG
- AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DPX, HDV, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, DNxHR e DNxHD, Apple ProRes 4444, 422 HQ, Apple ProRes 422, Apple ProRes LT, Apple ProRes 422 Proxy, Uncompressed 8-bit 4: 2: 2, Uncompressed 10-bit 4: 2: 2.

Formatos de vídeo suportados

- . NTSC/PAL/NTSC-EIAJ
- . 720P 50/59.94
- . 1080I 50/59.94
- . 1080P 23.98/24/25/29.97/30
- . 1080PsF 23.98/24/25/29.97/30

Entrada HDMI placa interface 1

- 1 HDMI Tipo A Conector HDMI (19 pinos)
- 8 canais de áudio embutido 24-bit, 48 kHz

Saída HDMI placa interface 1 COM SUPORTE 3D

- 1 Saída HD ou SD
- 8 canais de áudio embutido 24-bit, 48 kHz
- Deverá acompanhar Utilitário HDMI do mesmo fabricante da placa de captura fornecido, para transformar qualquer monitor HDMI em um monitor broadcast de confiabilidade, HD/SD com precisão de cor 10-bit 4:2:2

Entrada/saída Vídeo Composto placa interface 1

- Resposta de frequência: +/- 0,75 dB máx.
- Controle automático de ganho
- Conector RCA

Entrada/Saída de S-Vídeo placa interface 1

- Resposta de frequência: +/- 0,75 dB máx.
- Conector mini-DIN S-Video de 4 pinos (75 Ω)

Entrada/ Saída vídeo componente placa interface 1

- Resposta em frequência HD Y: +/- 1,0 dB máx. A 28 MHz
- Resposta de frequência HD Pb, Pr: +/- 1,0 dB máx. A 12 MHz
- Atraso do canal de componente HD: <8 ns
- Comutável entre SD e HD
- Filtragem anti-aliasing
- Conectores RCA

Entradas analógicas placa interface 1

- 2 canais de áudio não balanceado através de conectores RCA
- Impedância de entrada: > 10 k Ω
- Nível de linha com espaço livre de 18 dB (nível máximo: +8 dBv)



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



- Frequência de amostragem: 48 kHz
- Resposta de frequência: +/- 0,5 dB, 20 Hz a 20 kHz

Saídas analógicas placa interface 1

- 2 canais de áudio não balanceado através de conectores RCA
- Impedância de saída: 200 Ω
- Nível de linha com espaço livre de 18 dB (nível máximo: +8 dBv)
- Frequência de amostragem: 48 kHz
- Resposta de frequência: +/- 0,5 dB, 20 Hz a 20 kHz

Breakout Box placa interface 1

- Deverá acompanhar "Breakout Box" externo para captura, converção e reprodução de vários formatos de vídeo.

Escala placa interface 1

- Hardware dedicado (Upscaling / Downscaling / Cross)
- Processamento em tempo real (10 bits)
- HD/SD – SD/HD em tempo real (Anamorphic, letterbox)
- Conversões de 720 a 1080 e 1080 a 720p

Conformidade placa interface 1

- FCC Classe A, Marca CE Classe A, Marca ACMA C-Tick, VCCI
- Directiva 2002/95 / CE

Deverá acompanhar . Adaptador Host PCIe (x1) incluso Cabo PCIe Dimensões PCB: L: 6,6 cm x H: 6,9 cm (2,6 "x 2,7") Espessura total incluindo componentes: 1,9 cm (0,75 ") e Blackout Box externo.

Entrada HDMI placa interface 2

- 1 x conector HDMI tipo A

Entrada de áudio HDMI placa interface 2

- 8 canais incorporados em SD e HD.

Entrada SDI placa interface 2:

- 1 x 10 bits SD / HD comutável

Entrada de áudio SDI placa interface 2

- 8 canais incorporados em SD e HD.
- Interface do computador:
- PCI Express, compatível com slots PCI Express de 4, 8 e 16.

01 (um) Televisor LED

- 32 polegadas
- Full HD 1920x1080
- 2 Entradas HDMI
- Furação traseira para suporte de parede
- Brilho 250 cd/m²
- Ângulo de visão 178°

01 (um) Suporte de parede para TV

- Led 32 polegadas com parafusos para fixação ou compatível com Televisor fornecido



01 (um) Projetor de imagem

- 5,000 lumens
- Resolução Nativa: WUXGA (1,920 x 1,200)
- Fonte de luz: laser e sistema de projeção: 3LCD
- Intensificador de contraste
- Limpeza automática do filtro
- Ângulo de inclinação livre
- Operação quieta Super Noise
- Calibração profissional
- Instant ON/OFF
- Modo de brilho constante
- Zoom: 1,6x
- Entradas: HDMI/RJ45/DVI-D/Mini D-sub/ Vídeo IN: BNC

Obs: o mesmo deve ser instalado levando em consideração que deverá se manter abaixo do forro porém fixado em vigas de sustentação do telhado, se faz necessário uso de hastes de prolongamento. Demais considerações deveram ser feitas durante visita técnica.

Itens que não necessitam de instalação:

01 (uma) Câmera de vídeo digital 4k motorizada PTZ.

- Dispositivo de Captação de Imagem: 1/2.3-type MOS
- Lente Zoom HD: F1.8 – F3.6 (f=4.08 mm - 81.6mm, equivalente em 35mm: 29.5 – 612.0mm)
- Resolução Horizontal:
 - 4K 1300 Linhas de TV
 - HD 1000 Linhas de TV
- Iluminação Mínima: 0.7 lx (50 IRE, F1.8, 48 dB)
- Sistema de Sinal HD: 2160/29.97p, 1080/59.94i, 720/59.94p
- Filtros Integrados: ND
- Velocidade do Obturador: 1/100, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000, 1/4000, 1/10000
- Syncro-scan: 59.94 - 660.09Hz
- Seleção de Ganho: Auto, 0 dB to 48 dB (3 dB step)
- Balanço de Branco: ATW, AWB A, AWB B, ATW, 3200K, 5600K, VAR (2400K - 9900K)
- Níveis de Cromas: 3
- Rotação Pan: -175 a +175° Tilt: -30 a +90°
- Velocidade Rotacional: Superior a 90°/s (máxima)
- Entradas/Saídas: HD/SD-SDI BNC (1 Saída) Sincronismo Externo: BNC (1 Entrada)
- Interface LAN: 10BASE-T/100BASE-TX, IPv4RJ45 x 1 RS-422: protocolo da série AW, além de suporte de terceiros
- Requisitos de Alimentação: 12V DC +-10%
- Consumo de Energia: 1,3A
- 9900K)
- Níveis de Cromas: 3
- Rotação Pan: -175 a +175° Tilt: -30 a +90°
- Velocidade Rotacional: Superior a 90°/s (máxima)
- Entradas/Saídas: HD/SD-SDI BNC (1 Saída) Sincronismo Externo: BNC (1 Entrada)
- Interface LAN: 10BASE-T/100BASE-TX, IPv4RJ45 x 1 RS-422: protocolo da série AW, além de suporte de terceiros
- Requisitos de Alimentação: 12V DC +-10%
- Consumo de Energia: 1,3A



Outras especificações:

- Os equipamentos descritos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.
- A instalação dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de 7 (sete) dias a partir da data da entrega, na sede da Câmara Municipal, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu - SP.



ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____ com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO N.º 03/2018, instaurado pela Câmara Municipal de Botucatu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS ME e EPP

PREGÃO Nº 03/2018

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, **DECLARA** sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Modelo de Declaração Para Empresas ME e EPP conforme **Certidão da Junta Comercial do Estado**, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

....., de de 2018.

Assinatura do representante legal

Nº do RG.

Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa que a empresa é ME ou EPP.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 03/2018

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede _____, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., de de 2018.

Assinatura do representante legal
Nº do RG.



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO Nº 03/2018

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 03/2018, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2018.

Assinatura do representante legal
Nº do RG.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



ANEXO VI
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº 03/2018 – MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

Prazo de Instalação: 7 (sete) dias, contados da entrega.

Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu/SP.

LOTE 01

Item	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UN	QTDD.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	WORKSTATION PROFISSIONAL PARA EDIÇÃO DE VÍDEO	UN	1		
2	TELEVISOR LED 32"	UN	1		
3	SUORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA TV	UN	1		
4	PROJETO DE IMAGEM	UN	1		
TOTAL					

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, visitas técnicas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos, outrossim que os equipamentos e as licenças, atendem integralmente as especificações técnicas constantes no Anexo I.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: _____

Valor: R\$ _____

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.096.235/0001-91, com sede na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, em Botucatu/SP, neste ato representada por seu Presidente, _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado em _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____ doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório – Pregão nº 03/2018 (menor preço por lote), com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 6.539/2003, na Resolução nº 339/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o edital do certame, e proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram o presente contrato.

1.2 – É objeto contratual a garantia dos equipamentos mencionados no item 1.1 e a respectiva prestação de serviços de assistência técnica por no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da assinatura do presente contrato. A instalação dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias da data da entrega.

2.2 – A entrega dos equipamentos será conferida por representante da CONTRATANTE especialmente nomeado para esse fim.

2.3 – Entregue os equipamentos e pago o preço extingue-se o presente contrato no tocante à compra e venda.

2.4 – Fica expressamente estabelecido que, no tocante às garantias, o presente contrato vigorará até que se expirem os prazos estabelecidos no item 1.2.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 – O preço dos equipamentos (incluída a garantia) e a respectiva instalação totaliza a quantia de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações: 01.01.01.01.031.0001.2065.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA Nº. 19

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal de venda na contabilidade da CONTRATANTE, desde que tenha sido definitivamente entregue os equipamentos, com o respectivo termo de garantia.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, deverá entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras



despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução deste contrato, inclusive pela garantia dos equipamentos.

6.2 - A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos e garantir suporte técnico durante o prazo de garantia estipulado em cada item, incluindo o fornecimento de peças originais de reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais reparos necessários.

6.3 - A CONTRATADA fica responsável pelas operações de transporte dos equipamentos e dos demais itens até a sua instalação definitiva, na sede da CONTRATANTE, que se dará em até 7 (sete) dias da data de entrega.

6.4 - A CONTRATADA deverá substituir, após notificação, o equipamento que for recusado.

6.4.1 - A notificação será feita por e-mail ou telefone.

6.4.2 - A substituição deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no local indicado na notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do contrato, nos termos dos da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

7.2 - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADA, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 - Em caso de não cumprimento das obrigações contratuais serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93.

8.2 - Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

8.3 - O atraso injustificado sujeitará à CONTRATADA a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

8.4 - Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

8.5 - A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula será precedida do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro Privativo da Comarca de Botucatu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, ____ de _____ de 2018.

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF nº

Nome:
CPF/MF nº

Procurador Legislativo
Câmara Municipal de Botucatu



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



ANEXO VIII
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

PREGÃO Nº 03/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação (para os itens do LOTE 1), de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o edital do certame.

Advogado(s):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital à Comissão Provisória de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fax ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

<u>AVISO DE RECEBIMENTO</u>	
Pregão nº. 03/2018	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão
Pessoa responsável:	

Para: Câmara Municipal de Botucatu
Fone/Fax: (14) 3882-0636
E-mail: compras@camarabotucatu.sp.gov.br

<u>MENSAGEM</u>
<u>Comunico à Câmara Municipal de Botucatu o recebimento do Edital do Pregão nº. 03/2018.</u>